

1. Classe: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2. Descrição sintética: compreende a execução, sob supervisão imediata, das tarefas simples de enfermagem e demais tarefas auxiliares aos serviços de saúde, atendendo às necessidades de pacientes e enfermos diversos.

3. Atribuições típicas:

- fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos, sob supervisão direta;
- aplicar injeções musculares e intravenosas e vacinas, de acordo com orientação prévia;
- medir pressão arterial;
- receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico;
- lavar e esterilizar instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos;
- distribuir medicamentos, com base em orientação médica;
- auxiliar o médico ou dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;
- fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e buscar dados de interesse para a prescrição médica;
- controlar sinais vitais de pacientes;

- administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica;
- preparar pacientes para consultas e exames;
- coletar material para exame de laboratório;
- controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução: Primeiro grau completo e habilitação legal conforme a Resolução 07/77 do MEC.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- Promoção: -----

Recrutamento:

- Interno: Na classe de Auxiliar de Saúde, observados os requisitos fixados.
- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

1. Classe: AUXILIAR DE SAÚDE

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos de apoio à assistência médica, de enfermagem e de apoio ao diagnóstico.

3. Atribuições típicas:

- colaborar na execução de curativos diversos, sob supervisão direta do técnico;
- auxiliar na aplicação de injeções e vacinas;
- medir pressão arterial de acordo com instruções;
- receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento de conformidade com orientações recebidas;
- lavar e esterelizar equipamentos de acordo com procedimentos de rotina;
- distribuir medicamentos sob orientação direta;
- auxiliar o Técnico no preparo do material a ser utilizado em consultas;
- preparar pacientes para consultas e exames de acordo com a orientação recebida;
- coletar material para exame de laboratório, sob supervisão direta;
- auxiliar nos procedimentos rotineiros no recebimento e encaminhamento e execução de exames radiológicos;

- auxiliar o Técnico de Radiologia na operação e manutenção dos equipamentos de Raio X;
- auxiliar em procedimentos rotineiros no processo de revelação e encaminhamento de chapas radiológicas;
- executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Primeiro grau completo.
- **Experiência:** Interstício mínimo de 3 (três) anos na classe de Auxiliar de Serviços Gerais II, no desempenho de atividades relacionadas com a saúde.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** Às classes de Técnicos de Enfermagem, Radiologia e Laboratório, observados os requisitos fixados.

Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Auxiliar de Serviços Gerais II, no desempenho de atividades relacionadas com a saúde, observados os requisitos fixados.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

1. Categoria Profissional: AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos relacionados com as atividades assistenciais dirigidas à comunidade, bem como auxiliar na elaboração de programas sociais.

3. Atribuições típicas:

- auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- colaborar no levantamento de dados para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;
- participar da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e dos grupos comunitários;
- orientar grupos específicos de pessoas face a problemas sociais, bem como identificar e mobilizar recursos comunitários;
- participar de reuniões com as comunidades;
- colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população;
- auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e

assistenciais, redigindo folhetos explicativos e colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;

- participar de campanhas de vacinação, através da orientação ao público;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergências;
- orientar grupos de idosos em atividades ocupacionais;
- encaminhar menores à órgãos assistenciais;
- encaminhar alunos da rede municipal de ensino aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial, bem como procederão acompanhamento do treinamento;
- desenvolver atividades específicas com grupos de pacientes hospitalizados;
- registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais desenvolvidas;
- arquivar a documentação da unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Primeiro grau completo e treinamento específico promovido pela Prefeitura.

- Experiência: -----

1. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

2. Recrutamento:

- Interno: -----

- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

1. Categoria Profissional: MÉDICO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução, para emitir o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura;

- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Nível superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** Da classe de Médico I para Médico II, e de Médico II para Médico III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) anos a 10 (dez) anos.

6. Recrutamento:

- Interno: -----

- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

B

1. Categoria Profissional: MÉDICO VETERINÁRIO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, 'aprimoramento, e desenvolvimento de atividades criação de ani-
mais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercen-
do fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a
sanidade dos animais, a produção racional e econômica de ali-
mentos e a saúde e a comunidade. b

3. Atribuições típicas:

- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e as assistência técnica à criação de animais e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessida-'
des e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças '
dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, pa-
ra assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais
e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada
à indústria e a comercialização no Município, realizando exa
mes clínicos, anátomo-patológicos, laboratoriais ante a '
"post-mortem", para proteger a saúde individual e coletiva '
da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais
de produção, manipulação, armazenamento e comercialização '
dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, de
terminando visita in loco, para fazer cumprir a legislação '
pertinente;

- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- planejar campanhas de vacinação animal;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município de Pirapora;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Nível superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- Promoção: Da classe de Médico Veterinário I para Médico Veterinário II, e de Médico Veterinário II para Médico Veterinário III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) a 10 (dez) anos. e

6. Recrutamento:

- Interno: -----

- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

Categoria Profissional: FARMACÊUTICO

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar tarefas relacionadas com a composição, fornecimento e controle de medicamentos, bem como com a análise de elementos químicos e biológicos diversos.

3. Atribuições típicas:

- preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas através da utilização de instrumentos especiais, para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- controlar a utilização de entorpecentes e produtos equiparados, efetuando os registros necessários, segundo os dispositivos legais;
- analisar produtos farmacêuticos ou seus insumos para verificação de qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- analisar amostras de líquidos e tecidos do corpo humano, realizando estudos de laboratório, para determinar a natureza da doença e emitir o laudo;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução: Nível superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. **Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

Bm

- **Promoção:** Da classe de Farmacêutico I para Farmacêutico II, e de Farmacêutico II para Farmacêutico III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) a 10 (dez) anos.

6. **Recrutamento:**

- **Interno:** -----

- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público.

1. Categoria Profissional: ODONTÓLOGO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

- examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;

- participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Nível superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** Da classe de Odontólogo I para Odontólogo II, e de Odontólogo II para Odontólogo III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) a 10 (dez) anos.

6. Recrutamento:

- **Interno:** -----
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público.

1. Categoria Profissional: ENFERMEIRO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

- elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;

- supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Nível superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** Da classe de Enfermeiro I para Enfermeiro II, e de Enfermeiro II para Enfermeiro III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) a 10 (dez) anos.

6. Recrutamento:

- **Interno:** -----
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público.

1. Categoria Profissional: ASSISTENTE SOCIAL

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos' específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

3. Atribuições típicas:

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra, e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas e domicílios e outros meios, a provenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;

categoria Profissional: ENGENHEIRO

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia civil ou econômica bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Atribuições típicas:

estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;

elaborar normas a acompanhar concorrências;

elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;

acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;

promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;

analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;

promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

- promover levantamentos das características e potencialidades agrícolas do Município;
- elaborar programas, projetos e atividades de fomento agrícola;
- articular-se junto à comunidade e aos demais setores da Prefeitura com vistas a criação da infra-estrutura necessária para implantação de projetos de desenvolvimento agrícola;
- superintender, de acordo com as diretrizes da Administração, projetos de produção de alimentos e as respectivas medidas relacionadas com o abastecimento alimentar;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Certificado de conclusão de Curso de Engenharia Civil ou Agrônômica, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
- **Experiência:** 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** Da classe de Engenheiro I para Engenheiro II, e da classe de Engenheiro II para Engenheiro III, observados, respectivamente o interstício de 5 (cinco) a 10 (dez) anos.

Recrutamento:

- Interno: -----

- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

R